



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 719/17, de 18 de setembro de 2017.

Concede Menção Honrosa ao Instituto Teias da Juventude (ITJ).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa ao Instituto Teias da Juventude (ITJ), por seus relevantes serviços prestados nas ações de caráter cultural de fomento ao acesso e à democratização da cultura, tendo como foco a prevenção aos agravos juvenis nas diversas comunidades e distritos de Sobral.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 18 de setembro de 2017.


Paulo Cesar Lopes Vasconcelos
Presidente